



PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 108/2026

Processo Administrativo Municipal nº 2771/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Finalidade: Contratação para a execução da obra de construção da praça da Goiataba no Município de Rubiataba-GO.

Edital: Aberto à participação de todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado.

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, que pede a execução da obra de construção da praça da Goiataba no Município de Rubiataba-GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as regras especiais relativas às formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de Controle Externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. **SOLICITAÇÃO:** Foi formalizada a solicitação nº 27295 no sistema do Município.
2. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Constan nos autos DFD, com informações necessárias para a abertura do processo.
3. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.
4. **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:** Foi elaborado Projeto Básico nº 09/2026 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento,



cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do (a) Engenheiro (a) que o Elaborou;

5. **PREÇOS REFERENCIAIS:** Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela SINAPI – 01/2026 e GOINFRA 10/2025. Consta ainda Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memoriais e ART do projeto.
6. **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para o comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e ainda a eventual estimativa de impacto orçamentário, bem como a Classificação Funcional Programática.
7. **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:** O Secretário Municipal de Finanças, Sr. Rubens Antônio de Oliveira Junior, declara que haverá recursos financeiros para a contratação objeto do presente procedimento. Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.
8. **TERMO DE AUTUAÇÃO:** O Agente de Contratação autua o processo como Concorrência Eletrônica, sob o nº 009/2026.
9. **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Consta o Decreto nº 576 de 01 de fevereiro de 2026, que nomeou Pregoeiros Oficiais, Agentes de Contratação, Suplentes e Equipe/Comissão de contratação. Consta ainda, Portaria nº 146 de 25 de abril de 2025, que designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de obras do Município de Rubiataba.
10. **AUTORIZAÇÃO:** O procedimento foi devidamente autorizado pela Prefeita Interina – Maria Aparecida Rufino Vieira.
11. **MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO:** Foi elaborado a Minuta do Edital e do Contrato contendo as cláusulas necessárias a formulação do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21; Lei Complementar 123/2006; e Lei Municipal 1.841/22.

Ressalva: Verifica-se, no Apêndice I – Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), inconsistência na descrição do objeto, com menção a “reforma de centro comunitário”.



razão pela qual recomenda-se a padronização das informações em todos os anexos do edital.

12. OBJETO: Execução da obra de construção da praça da Goiataba no Município de Rubiataba-GO.

13. PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL: Foi emitido parecer jurídico, com ressalva, avaliando a minuta do Edital e do Contrato, nos termos do art. 53, da lei Federal 14.133/2021. A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame. Com recomendações acerca da Sustentabilidade e Riscos do Projeto.

III - CONCLUSÃO – Em suas considerações, ressaltamos que não cabe ao controle interno autorizar a licitar nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão. Nestes termos, o Controle Interno, faz saber que após exame detalhado dos atos procedimentais realizados até o momento, não encontrou nenhum fato que possa gerar óbice para a continuidade do processo, desde que sanada a ressalva apontada.

Desta feita, encaminho o processo ao Departamento de Licitação para prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a matéria, inclusive atentando quando à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer.

Retornem-se os autos à Comissão de Licitação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 08 dias de abril de 2026.

Jovair Antônio de Lima
Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno